



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 05/2019

**SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA
INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES PARA A LICENCIATURA EM
QUÍMICA (PDVL-QUÍMICA)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1678-Reitoria, de 02 de junho de 2016, por meio do Programa Internacional Despertando Vocações para a Licenciatura em Química (PDVLQ) do IFPB - Campus João Pessoa, torna público as condições para inscrição na **Seleção Interna para Participação Voluntária no PDVL em Química**, no período de **05 a 15 de abril de 2019**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O PDVL Química do IFPB/Campus João Pessoa tem o objetivo de desenvolver ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos e áreas de formação profissional, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da troca de saberes e fazeres entre a Academia e a Sociedade, tendo como foco a formação do estudante, a integração com o mundo do trabalho e as tecnologias educacionais, utilizando-se do formato de Rede de Cooperação Internacional.

1.2. Realizar processo de seleção com estudantes do IFPB Campus João Pessoa, para participarem do Programa Internacional Despertando Vocações para a Licenciatura em Química (PDVL-Química).

1.3. Ampliar as oportunidades para a execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo, anunciado nesse edital, terá validade para o período de 22 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.

3. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo será coordenado pela **Coordenação do PDVL-Química**.
- 3.2. O cronograma de execução está detalhado no item 10 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) deve estar devidamente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB, Campus João Pessoa.
- 4.2. O(a) candidato(a) deve ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.3. O(a) candidato(a) deve estar cursando no mínimo o 2º período e no máximo o 6º período do curso de Licenciatura em Química do IFPB – Campus João Pessoa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do preenchimento do formulário constante no **ANEXO I**, disponibilizado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.
- 5.2. O formulário (**ANEXO I**) deve ser preenchido e entregue na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química junto com a documentação exigida, abaixo descrita, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital, até às 17h do dia 15 de abril de 2019:
 - 5.2.1. Cópia de RG e CPF;
 - 5.2.2. Declaração de matrícula;
 - 5.2.3. Histórico Escolar Parcial;
 - 5.2.4. Declaração de participação como integrante do ano anterior do PDVL-Química (quando aplicável).

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para o(a)s discentes do Curso de Licenciatura em Química do IFPB, Campus João Pessoa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção acontecerá de acordo com as etapas abaixo elencadas:
 - 7.1.1. Análise documental;
 - 7.1.2. Redação acerca do texto base (**ANEXO II**);
 - 7.1.3. Entrevista com os candidatos.
- 7.2. No processo de análise serão adotados os seguintes critérios com seus respectivos pesos:
 - 7.2.1. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do candidato - (Peso 3);
 - 7.2.2. Redação acerca do documento que rege o Programa, disponível neste edital como **ANEXO II** - (Peso 3);
 - 7.2.3. Entrevista - (Peso 4);

7.2.4. Estudantes integrantes do ano anterior do PDVL-Química, que tiveram participação ativa nas ações e reuniões ordinárias (75% de frequência), terão acréscimo de 25% na média final.

7.3. O(a) estudante candidato(a) deverá apresentar-se na sala de realização da redação e entrevista portando documento de identificação com foto.

7.4. O(a) estudante deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do processo de seleção (análise de documentos, redação e entrevista), do contrário será eliminado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado final será publicada, conforme a data estabelecida no item 10 deste edital, exclusivamente na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do IFPB Campus João Pessoa.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir sua permanência no programa, deverá ter:

9.1.1. Matrícula regular no Curso de Licenciatura em Química do IFPB Campus João Pessoa;

9.1.2. Frequência de 75%, exceto em casos devidamente justificados;

9.1.3. Participação nas atividades do PDVL-Química conforme estabelecido no escopo do Programa;

9.1.4. Dedicção de 8h semanais para execução das atividades do PDVL-Química.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de Divulgação	05/04/2019 até 15/04/2019
Inscrições e entrega de documentos	05/04/2019 até 15/04/2019
Análise dos documentos	16/04/2019 até 17/04/2019
Divulgação da lista dos inscritos/Local e horário da redação e entrevista	22/04/2019
Processo Seletivo: Redação	23/04/2019
Processo Seletivo: Entrevista	24/04/2019
Resultado Final do Processo	26/04/2019
Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Reunião de Planejamento – Exercício 2019	30/04/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Serão indeferidas as inscrições dos estudantes que, de alguma forma, não cumprirem as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2.** Os horários das ações/atividades concernentes ao Programa PDVL-Química serão definidos levando em conta o contra turno do estudante, evitando, dessa forma, choque de horários com as atividades regulares de ensino.
- 11.3.** As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação do PDVL-Química reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 11.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.
- 11.5.** A Coordenação do PDVL-Química se reserva o direito de, em casos excepcionais, ampliar o número de vagas e/ou realizar remanejamentos.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

**Neilor Cesar dos Santos
Diretor Geral
IFPB - Campus João Pessoa**



ANEXO I

EDITAL 05/2019/DG-JP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES PARA A LICENCIATURA EM QUÍMICA (PDVL-QUÍMICA) DO IFPB/CAMPUS JOÃO PESSOA

I. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) - DISCENTE

Nome Completo:	
Matrícula:	
Curso do(a) Candidato(a):	Campus:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	CPF:
CPF:	RG:

João Pessoa, _____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) - Discente



ANEXO II

EDITAL 05/2019/DG-JP

Texto Base para Redação

Programa Internacional Despertando Vocações para as Licenciaturas (PDVL)

O PDVL surgiu de uma experiência exitosa na qual o IFPE fez parte, a convite da Universidad de Mendoza em 2012, que tinha como objetivo realizar um trabalho de estímulo aos estudantes secundaristas de Argentina, Colômbia e Brasil pelas carreiras ligadas às engenharias – DESPERTAR VOCAÇÕES TECNOLÓGICAS (DVT).

Assim, no momento da avaliação do projeto, os parceiros da Argentina foram convidados a participarem de uma reunião, que tinha como pauta a apresentação de uma minuta de um Programa de Extensão Internacional, destinado às licenciaturas, coordenado por professores do IFPE- Campus Vitória: Programa Internacional Despertando Vocações Para Licenciaturas – PDVL, com o objetivo de “Desenvolver ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos de Licenciatura, através da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação do professor e as tecnologias educacionais, utilizando-se do formato de Rede de Cooperação”.

No ano de 2014, o PDVL foi conduzido de maneira piloto, pois era a primeira vez que um programa dessa natureza estava sendo desenvolvido. Como era piloto, apesar de ser um programa destinado a todas as licenciaturas, no primeiro momento, apenas a Licenciatura em Química foi contemplada. Assim, verificou-se a necessidade de desenvolver estratégias e ações na área de Ciências da Natureza, devido às diversas lacunas que essa área apresenta, com a perspectiva de buscar estratégias para auxiliar na democratização e desmistificação do ensino da Química, nesse primeiro momento, constituindo como um espaço de troca de saberes entre os licenciandos e os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

Muitas ações foram desenvolvidas no ano de 2014 através do PDVL e das parcerias entre o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Instituto Federal Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE), Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Universidad Nacional de La Plata (UNLP), Universidad de Mendoza (UM), Universidad Tecnológica Nacional (UTN), Universidad de Playa Acha (UPLA) e Ministério da Educação do Panamá (MEDUCA).

Destacamos que desde o ano de 2015 o contexto de atuação do PDVL foi ampliado, pois, além da Licenciatura em Química, outras licenciaturas foram contempladas. Para essa edição, foram contemplados os seguintes cursos de Formação de Professores – Licenciatura em Química, Física, Geografia, Matemática, Pedagogia, Biologia, História, Letras.

➤ **Princípios e Visão do PDVL:**

O PDVL tem como **Princípios:**

- I. **Democratização do conhecimento:** o PDVL busca promover estratégias de ações e reflexões e debates, que auxiliem na democratização do conhecimento;
- II. **Construção Colaborativa:** o PDVL tem a perspectiva de trabalho coletivo em todas as esferas do Programa, onde todos colaborem e trabalhem juntos para o alcance dos objetivos;
- III. **Protagonismo estudantil:** O PDVL tem o intuito de engajar os estudantes em um processo ativo de participação, na perspectiva de formar sujeitos críticos, reflexivos e proativos, que protagonizem suas trajetórias;
- IV. **Internacionalização:** O PDV visa superar as barreiras territoriais, para integrar e aproximar realidades distintas para agregar valor à formação dos participantes do Programa e principalmente como veículo de despertar as vocações dos estudantes para as diversas carreiras.

O PDVL tem como **Visão:**

- I. Ser referência nacional e internacional de Rede de Cooperação, através da integração das ações de ensino, pesquisa, inovação, extensão e gestão.